



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

A CASA DO POVO

PORTARIA Nº 050/2012

Designa o servidor abaixo mencionado como fiscal do contrato especificado celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina o artigo 6º e parágrafos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo mencionado para fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica:

<i>Número do Contrato</i>	<i>Servidor</i>
014/2012	Evaristo Araújo de Souza

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de abril de 2012.


Remídio Kuntz
Presidente